



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

**COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO PARA OUVIDOR(A)-GERAL DA DPE/MA**

EDITAL Nº 007-COEL, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Informa a inexistência de impugnação à lista tríplice a partir da qual o Conselho Superior da DPE/MA escolherá o(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 2º, §4º, do Regulamento do processo de escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, publicado pela Resolução nº 11 - CSDPEMA, de 28 de junho de 2024, baixada pelo Conselho Superior desta Instituição:

FAZ SABER a todos quantos do presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que **não houve impugnação** à lista tríplice formada durante a Audiência Pública realizada no dia 18 de outubro de 2024 e publicada por meio do EDITAL Nº 24-PCSDPE, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, a partir da qual o Conselho Superior da DPE/MA escolherá o(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. E, para que chegue ao conhecimento dos(as) interessados(as), mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado no site da DPE/MA. Dado e passado em São Luís, capital do Estado do Maranhão, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, _____ (Karen Izabel Carneiro Pimentel), Secretária da Comissão Eleitoral, o digitei, encaminhei ao Presidente da Comissão Eleitoral para conferência e assinatura, e em seguida enviei para publicação.

FÁBIO MARÇAL LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral

